



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº204/2025 - Data: de 29
de outubro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 086/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 29 de Outubro de 2025.

Considerando que a Vigilância Socioassistencial é uma das funções essenciais da Política de Assistência Social, conforme preconiza o art. 2º, inciso III, da LOAS,

Considerando a importância da produção, sistematização, análise e disseminação de informações, indicadores e diagnósticos que subsidiem o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Fazenda Rio Grande – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formalização da Vigilância Socioassistencial como pauta permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º – A Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMAS institui ações de Busca Ativa para complementar informações sobre a cobertura e o público atendido pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC com registro no referido Conselho, ampliando o conhecimento e preenchendo eventuais lacunas sobre situações de vulnerabilidade, além de fortalecer o fluxo de comunicação e registro entre as entidades e o SUAS municipal.

Parágrafo único – A Busca Ativa pela Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMAS também se aplica à relação e ao diálogo com representatividades dos Usuários e dos Trabalhadores do SUAS, qualificando a gestão territorial da informação.

Art. 3º - A inserção da pauta referida nesta Resolução também deverá contemplar a apresentação de dados, análises, indicadores e informes relacionados à realidade socioassistencial do município, contribuindo para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

FABIANA PALINGER ANDRECEVEVZ

Data: 29/10/2025 16:04:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andrecevecz

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR

Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 085/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 29 de Outubro de 2025.

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a composição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, a qual será responsável por coordenar, acompanhar e sistematizar as etapas de elaboração do Plano, ficando assim constituída:

- **Valéria Maria Silva de Mello** – Matrícula 349263 – Diretora de Gestão do SUAS;
- **Eliane Oliveira da Silva** – Matrícula 350615 – Coordenadora de Vigilância Socioassistencial;
- **Fabiana Palinger Andreczevez** – Matrícula 350624 – Diretora de Administração Estratégica do SUAS;
- **Ana Lilian Senczuk Fonseca** – Matrícula 351003 – Diretora de Proteção Social Básica;
- **Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski** – Matrícula 355370 – Diretora de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- **Denise do Rocio Grebos** – Matrículas 90001/241501 – Diretora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- **Maria Ferreira Garcia** – Matrícula 350984 – Conselheira Municipal de Assistência Social – representante dos Trabalhadores do SUAS;
- **Daniele dos Santos Honorato** – RG 100597039 – Conselheira Municipal de Assistência Social – representante dos Usuários do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECZEVEZ
Data: 29/10/2025 16:04:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevez
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 –Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 086/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 29 de Outubro de 2025.

Considerando que a Vigilância Socioassistencial é uma das funções essenciais da Política de Assistência Social, conforme preconiza o art. 2º, inciso III, da LOAS,

Considerando a importância da produção, sistematização, análise e disseminação de informações, indicadores e diagnósticos que subsidiem o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Fazenda Rio Grande – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formalização da Vigilância Socioassistencial como pauta permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º – A Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMAS institui ações de Busca Ativa para complementar informações sobre a cobertura e o público atendido pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC com registro no referido Conselho, ampliando o conhecimento e preenchendo eventuais lacunas sobre situações de vulnerabilidade, além de fortalecer o fluxo de comunicação e registro entre as entidades e o SUAS municipal.

Parágrafo único – A Busca Ativa pela Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMAS também se aplica à relação e ao diálogo com representatividades dos Usuários e dos Trabalhadores do SUAS, qualificando a gestão territorial da informação.

Art. 3º - A inserção da pauta referida nesta Resolução também deverá contemplar a apresentação de dados, análises, indicadores e informes relacionados à realidade socioassistencial do município, contribuindo para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECZEVEZ
Data: 29/10/2025 16:04:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 –Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2025.10.29 17:00:23 -03'00'